

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.924, DE 3 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre loteamentos de interesse social.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

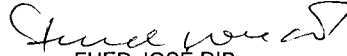
Art. 1º Ficam declarados de interesse social os loteamentos "PROLONGAMENTO II DO NOVO TEMPO II" e "JARDIM DO ROSÁRIO" destinados a habitações para a população de baixa renda.

Art. 2º O interesse social atribuído aos loteamentos será mantido desde que não haja desvio de sua finalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de abril de 2008.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -